



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 31/2022, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do Município para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 30/05/2022, sob nº 573/2022.

Após análise jurídica, por meio de despacho do Presidente da Câmara em 08/06/2022, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere aos seus aspectos de caráter financeiro e orçamentário.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2023, em cumprimento ao disposto no Art. 165 e ss. da Constituição Federal.

Em análise, verifica-se que o Projeto de Lei está livre de qualquer falha de inconstitucionalidade, pois dispõe sobre toda matéria exigida pela Constituição Federal e demais leis aplicáveis, estando apto à ser submetido à apreciação pelo Plenário, considerando que houve a realização de Audiência Pública de debate do Projeto pela Câmara Municipal na presente data.

Ante o exposto, opino FAVORAVELMENTE pela regular tramitação do Projeto de Lei n. 31/2022, de autoria do Poder Executivo que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2023.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 28 de junho de 2022.

Carlos Eduardo da Silva
Relator



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
GESTÃO PÚBLICA**

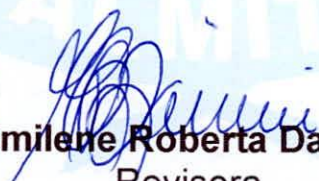
Projeto de Lei nº 31/2022, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do Município para o exercício de 2023 e dá outras providências.

Os membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, acompanham o voto do Relator, Carlos Eduardo da Silva, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 31/2022.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 28 de junho de 2022.


Lukas Ortiz Amatti
Presidente


Carlos Eduardo da Silva
Relator


Emilene Roberta Damini
Revisora